



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SES
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSL

Fl. _____
Proc. nº 276851/2019

Ass.: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020– CSL/SES/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021-SES

PROCESSO Nº 276851/2019 - SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – CSL/SES

Pelo presente instrumento, a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06**, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Cargo **Secretário de Estado da Saúde**, portador do CPF nº **912.886.063-20**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – CSL/SES**, para **REGISTRO DE PREÇOS** no Processo nº 276851/2019 – SES.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 71.256.283/0001-85, localizada na Rua Star, nº 420, Jardim Canadá, Nova Lima / MG. CEP: 34007-666, representada pela Sra. **Nayara Martins Santos de Almeida Felipe**, portadora do RG: MG-11.929.981 SSP e o CPF: 071.770.556-06, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por **item**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020 e Decreto Estadual nº 33.358/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão / SES, de acordo com os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital, **de acordo com os quantitativos e especificações transcritas no Termo de Referência e Edital**, de interesse do Órgão Participante, especificadas no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – CSL/SES**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, independentemente de sua transcrição.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as solicitações de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação no DOE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA**, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SES
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSL

FL. _____
Proc. n° 276851/2019

Ass.: _____

4.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e entregar no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

5.2 O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO

7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante.

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSL**

FL. _____
Proc. n° 276851/2019

Ass.: _____

7.9.2. A pedido do fornecedor.

7.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

7.11. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

7.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes do registro, durante a sua vigência, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº **36.184/2020**.

8.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação de adesão à SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇO/SEGEp, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, s/nº, 4º andar – Calhau. São Luís/MA. CEP: 65074-220, podendo fazê-lo direcionando o pedido para os e-mails: rp.sarp@segep.ma.gov.br e gabinete.sarp@segep.ma.gov.br.

8.3. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto no § 1º do artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020.

8.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.5. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e participante.

8.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços é limitado, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 28 do Decreto Estadual nº 36.184 de 21 de setembro de 2020.

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSL

FL. _____
Proc. nº 276851/2019

Ass.: _____

9.1 Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

9.2 O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 19 do Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 19, § 3º, do referido Decreto Estadual;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

11.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

11.4. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - CSL/SES** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

11.5. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

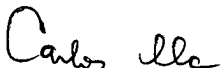
11.6. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

12.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís - MA, 25 de MAIO de 2021.


Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Secretário de Estado da Saúde

NAYARA MARTINS
SANTOS DE ALMEIDA FELIPE
07177055606
Assinado digitalmente
por NAYARA MARTINS
SANTOS DE ALMEIDA
FELIPE: 07177055606
Nayara Martins Santos de Almeida Felipe
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO
BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SES
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSL

FL. _____
Proc. nº 276851/2019

Ass.: _____

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021-SES/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021 – SES/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - CSL/SES
PROCESSO Nº 276851/2019 – SES/MA
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 105/2021 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06**, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Cargo **Secretário de Estado da Saúde**, portador do CPF nº **912.886.063-20** e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 04/2020– CSL/SES**.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão / SES, de acordo com os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTO MÉDICOS LTDA	
CNPJ: : 71.256.283/0001-85	Telefone / Fax: (11) 2972.5700 / 2979.1575
Endereço: Rua Star, nº 420, Jardim Canadá. Nova Lima/MG. CEP: 34007-666.	E-mail: bianca.grossi@konicaminolta.com / bruna.campolina@konicaminolta.com / heyde.marques@konicaminolta.com

QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Qty	Valor Unitário	Valor Total
45	DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOLOGICAS CR PARA RAIOS X com as características mínimas: ✓ Sistema de captura e digitalização de imagens radiológicas. ✓ Monocassete, para raios x, com cassetes de placas de fósforo, nos formatos: 18 x 24, 24 x 30, 35 x 43 cm (2 unidades de cada tamanho);	20	R\$ 77.600,00	R\$ 1.552.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SES
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSL

FL. _____
Proc. n° 276851/2019

Ass.: _____

✓ Resolução mínima de 10 px/mm, resolução de escala de cinza 12 bits/px; ✓ Estação de trabalho de controle de qualidade com monitor de no mínimo 17" touch screen; ✓ Armazenamento com HD de no mínimo 500 Gb; ✓ Ajustes de rotação, inversão, alteração de sensibilidade, densidade, contraste e latitude, ampliação e redução, recorte e marcações nas imagens; ✓ Régua para medidas e ângulos ✓ Elaboração e impressão de laudos em diversos layouts; ✓ Gravação de imagens em mídias CR-R, DVD-R e pendrive, formatos JPG e DICOM ✓ Backup e restauração em mídias CR-R, DVD-R e pendrive; ✓ DICOM 3.0 com funcionalidades Storage, Print e Worklist; ✓ Processamento para eliminação de linhas de grade; ✓ Shutter eletrônico, correção de imagem de áreas não irradiadas; ✓ Identificação e reconhecimento automático de tamanho e tipo dos chassis; ✓ Recurso de software para compensação de linhas de grade anti difusora; ✓ Processamento de no mínimo 70 (setenta) cassetes no formato 35 x 43 cm por hora. Acessórios: ✓ 01 (um) nobreak para digitalizador CR, estação de			
--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SES
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSL

FL. _____
Proc. n° 276851/2019

Ass.:

	qualidade de imagem e impressora dry; ✓ 01 (um) impressora de filmes radiológicos com tecnologia laser à seco; ✓ Demais acessórios necessários para funcionamento completo dos recursos do sistema. <u>Exigências:</u> ✓ Manuais de operação em português (Brasil); Apresentar documentação abaixo conforme as Normas RDC32/2007, IN nº 04 de 24/07/2015 e IN nº22 de 22/10/2017 do Ministério da Saúde: ✓ Comprovante de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA vigente; <u>Requisitos necessários:</u> ✓ Instalação em Unidades de Saúde em todo o território do estado do Maranhão; ✓ Aplicação operacional das equipes técnicas de usuários nos locais de instalação dos equipamentos, em data posterior à instalação; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Constam na Proposta CR Regius Sigma II ANVISA 80101380012 Fabricante/Marca Konica Minolta, Inc. Procedência Japão			
46	DIGITALIZADOR DE IMAGENS CR PARA RAIOS-X E MAMOGRAFIA com as características mínimas:	10	R\$ 122.400,00	R\$ 1.224.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SES
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSL

FL. _____
Proc. n° 276851/2019

Ass.:

✓ Sistema de captura e digitalização de imagens radiológicas. ✓ Monocassete, para raios x, com cassetes de placas de fósforo, nos formatos: 18 x 24, 24 x 30, 35 x 43 cm (2 unidades de cada tamanho); e cassetes para mamografia 18 x 24, 24 x 30, cm (2 unidades de cada tamanho); ✓ Resolução mínima de 20 px/mm, resolução de escala de cinza 12 bits/px; ✓ Estação de trabalho de controle de qualidade com monitor de no mínimo 17" touch screen; ✓ Armazenamento com HD de no mínimo 1000 Gb; ✓ Ajustes de rotação, inversão, alteração de sensibilidade, densidade, contraste e latitude, ampliação e redução, recorte e marcações nas imagens; ✓ Régua para medidas e ângulos ✓ Elaboração e impressão de laudos em diversos layouts; ✓ Gravação de imagens em mídias CR-R, DVD-R e pendrive, formatos JPG e DICOM ✓ Backup e restauração em mídias CR-R, DVD-R e pendrive; ✓ DICOM 3.0 com funcionalidades Storage, Print e Worklist; ✓ Processamento para eliminação de linhas de grade; ✓ Shutter eletrônico, correção de imagem de áreas não irradiadas; ✓ Identificação e reconhecimento automático de			
--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSL

FL. _____
Proc. n° 276851/2019

Ass.: _____

tamanho e tipo dos chassis; ✓ Recurso de software para compensação de linhas de grade anti difusora; ✓ Processamento de no mínimo 70 (setenta) cassetes no formato 18 X 24cm por hora. Acessórios: ✓ 01 (um) nobreak para digitalizador CR e estação de qualidade de imagem; ✓ Demais acessórios necessários para funcionamento completo dos recursos do sistema. Exigências: ✓ Manuais de operação em português (Brasil); Apresentar documentação abaixo conforme as Normas RDC32/2007, IN n° 04 de 24/07/2015 e IN n°22 de 22/10/2017 do Ministério da Saúde: ✓ Comprovante de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA vigente; Requisitos necessários: ✓ Instalação em Unidades de Saúde em todo o território do estado do Maranhão; ✓ Aplicação operacional das equipes técnicas de usuários nos locais de instalação dos equipamentos, em data posterior à instalação; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Constam na Proposta CR Regius 110 HQ ANVISA 80101380012 Fabricante/Marca Konica			
---	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSL

FL. _____
Proc. n° 276851/2019

Ass.: _____

	Minolta, Inc. Procedência Japão			
49	IMPRESSORA DRY LASER DE PELICULAS RADIOGRÁFICAS PARA MAMOGRAFIA com as características mínimas: ✓ Impressão fototermográfica (laser seco); ✓ Resolução de impressão mínima 500 dpi; ✓ Espaçamento do ponto de laser de 39 micron ✓ Arquitetura de profundidade de pixel de 14 bits ✓ Tempo para primeira impressão: 100 segundos ✓ Produtividade mínima de 70 filmes por hora (20 x 25 cm) e 100 filmes por hora (20 x 25 cm) ✓ Suportar filme específico para mamografia; ✓ Suportar os tamanhos de filme: 25 x 30 cm e 20 x 25 cm específicos para mamografia ✓ Possuir 2 (duas) bandejas para filmes compatíveis com todos os tamanhos de filme disponíveis; ✓ Não ser necessário procedimento de calibragem do filme ou arranque manual ✓ Automático, sem nenhuma intervenção do usuário ✓ DICOM 3.0 integrada: suporta a impressão a partir das modalidades DICOM; ✓ Integrado sem nenhum servidor separado de DICOM ✓ Conexão de Ethernet 10/100/1000 na impressora ✓ Conexão de rede através em RJ-45 Acessórios:	20	R\$ 18.500,00	R\$ 370.000,00



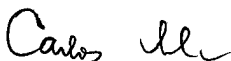
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSL

FL. _____
Proc. nº 276851/2019

Ass.: _____

✓ 01 (um) nobreak para impressora Exigências: ✓ Manuais de operação em português (Brasil); Apresentar documentação abaixo conforme as Normas RDC32/2007, IN nº 04 de 24/07/2015 e IN nº22 de 22/10/2017 do Ministério da Saúde: ✓ Comprovante de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA vigente; Requisitos necessários: ✓ Instalação em Unidades de Saúde em todo o território do estado do Maranhão; ✓ Aplicação operacional das equipes técnicas de usuários nos locais de instalação dos equipamentos, em data posterior à instalação; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Constam na Proposta Impressora de filmes DryPro 873 ANVISA 80101380011 Fabricante/Marca Konica Minolta, Inc Procedência Japão			
VALOR TOTAL: R\$ 3.146.000,00 (Três milhões, cento e quarenta e seis mil reais).			

São Luís – MA, 25 de MAIO de 2021.


Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Secretário de Estado da Saúde

NAYARA MARTINS Assinado digitalmente por
SANTOS DE ALMEIDA NAYARA MARTINS
FELIPE:07177055606 SANTOS DE ALMEIDA
FELIPE:07177055606
Nayara Martins Santos de Almeida Felipe
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
LTDA

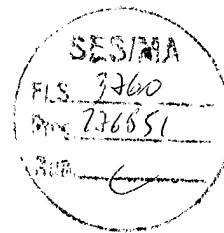


KONICA MINOLTA

At - 105

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO / MA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276851/2019-SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – CSL-SES



A Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda., tem a grata satisfação de disponibilizar para sua análise a presente proposta comercial relativa às soluções do nosso portfólio

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão Social: Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.

CNPJ: 71.256.283/0001-85

Inscrição Estadual: 448.8680.18.035

Endereço: Rua Star, 420 - Jardim Canadá - Nova Lima/MG - CEP 34007-666

Telefone: (31) 3117-4400

E-mail: bianca.grossi@konicaminolta.com, bruna.campolina@konicaminolta.com,
heyde.marques@konicaminolta.com

Dados Bancários: Banco do Brasil (001)
Agência 2350-7
Conta Corrente 106371-5

DADOS DA PROCURADORA LEGAL

Nome: Nayara Martins Santos de Almeida Felipe

CPF: 071.770.556-06

RG: MG-11.929.981 SSP

Nacionalidade: Brasileira

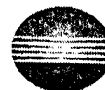
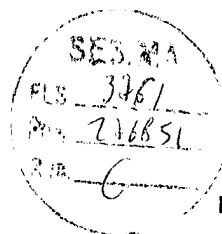
Estado Civil: Casada

Profissão: Gerente Nacional de Vendas

E-mail: nayara.martins@konicaminolta.com

Telefone: (31) 98797-1571

***Dados para assinatura do contrato e ata de registro de preço**



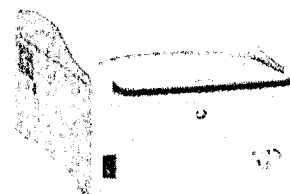
KONICA MINOLTA

REFERÊNCIA

ITEM COMPASNET	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.
45	DIGITALIZADOR DE IMAGENS CR PARA RAIOS X CR Sigma 60 + DryPro Sigma II	20	UNIDADE
46	DIGITALIZADOR DE IMAGENS CR PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA CR Regius 110HQ	10	UNIDADE
49	IMPRESSORA DRY LASER PARA RX E MAMO DryPro 873	20	UNIDADE

ITEM 14 DO EDITAL - DIGITALIZADOR CR REGIUS SIGMA II

REGIUS Σ II



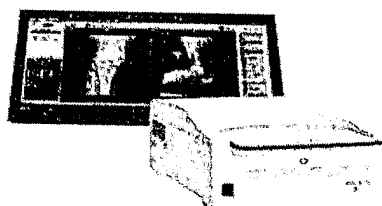
O digitalizador Regius Sigma II oferece uma solução compacta e acessível para sua clínica de radiologia, mantendo a qualidade de imagem superior e a confiabilidade esperada da família de digitalizadores Konica Minolta Regius. Combinado com o software ImagePilot, a Regius Sigma II oferece uma operação simples com um fluxo de trabalho otimizado.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Resolução 87,5 μ m (11,4 pixels/mm) para radiologia geral
- Cassetes compatíveis: 14x17" (35x43 cm), 14x14" (35x35 cm), 11x14" (28x35 cm), 10x12" (24x30 cm), 8x10" (18x24 cm) e 15x30 cm
- Nível de gradação digital de 12 bits (4.096 níveis de cinza)
- Capacidade de processamento de até 60 placas/hora no tamanho 14x17" (35x43 cm)

Console de Operação ImagePilot

ImagePilot



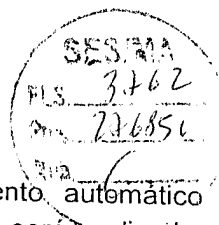
Plataforma completamente integrada que combina o registro do paciente, a aquisição digital de imagens, o fluxo de trabalho simplificado e possibilidade de distribuição das imagens tudo em um único sistema. A função

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.

CNPJ: 71.256.283/0001-85 - IE: 448.8680.18.035

Rua Star, 420 - Jardim Canadá - Nova Lima/MG - CEP 34.007-666

Tel.: (31) 3117-4400



KONICA MINOLTA

AutoPilot permite a aquisição com processamento automático da imagem sem necessidade de especificar o tipo de exame que será realizado e corrige erros de técnica eliminando a necessidade de repetições.

- CPU - Core i3 – 4 GB de RAM - 500 GB de HD - Windows 10 64 bits - teclado e mouse.
- Capacidade de armazenamento de no mínimo 10.000 imagens
- Monitor de 23 polegadas
- Conectividade DICOM 3.0
- DICOM Storage
- DICOM Print
- DICOM MWM para conexão RIS e HIS
- Drive CD/DVD para gravação de mídia externa
- Conversão da imagem para formato JPEG
- Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB)
- Processamento automático das imagens por região anatômica de estudo
- Eliminação das linhas de grade
- Inserção de textos fixos ou editados, linha, seta, retângulo e formas livres
- Medidas de distância e ângulo
- Shutter eletrônico, correção de imagem de áreas não irradiadas
- Magnificação (zoom) da imagem
- Visualização em tela cheia
- Rotação, movimentação e inversão da imagem
- Ajuste independente dos parâmetros de latitude, contraste e brilho
- Escurecimento automático da imagem (máscara)
- Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário
- Impressão de até 25 imagens por película
- Acesso ao sistema através de login e senha

CONFIGURAÇÃO GERAL

QTD	DESCRIÇÃO
1	CR Regius Sigma II ANVISA 80101380012 Fabricante/Marca Konica Minolta, Inc. Procedência Japão
1	Capacidade de processamento de 60 placas/hora 14x17" (35x43 cm)
1	Console de operação ImagePilot (CPU, mouse e teclado)
1	Monitor de 23 polegadas touchscreen
2	Cassetes e plates 14x17" (35x43 cm) para radiologia geral
2	Cassetes e plates 10x12" (24x30 cm) para radiologia geral
2	Cassetes e plates 8x10" (18x24 cm) para radiologia geral
1	Ano de garantia



ITENS ADICIONAIS	
QTD	DESCRIÇÃO
1	Licença Media Storage
1	ImagePilot Report Tool
1	Nobreak compatível com o sistema, console e monitor (1 kVA)

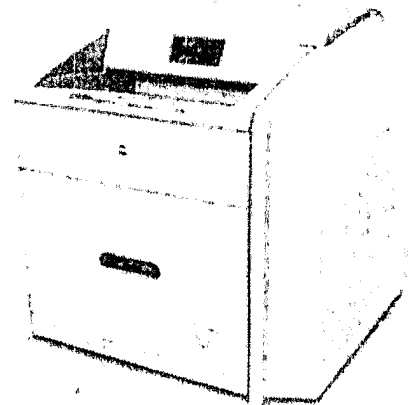
IMPRESSORA DE FILMES DRYPRO SIGMA II

DRYPRO Σ II

A DryPro Sigma 2 é uma impressora dry com tecnologia laser perfeita para complementar seu departamento de radiologia. Com qualidade de imagem, versatilidade, desempenho e um projeto compacto, a DryPro Sigma 2 atende os mais exigentes requisitos de impressão dos modernos departamentos de imagem, desenvolvidos e voltados para a eficiência.

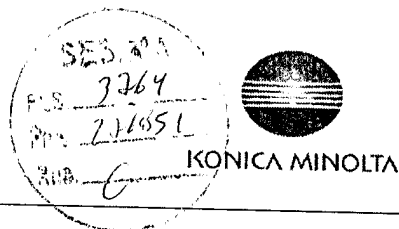
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Capacidade de processamento de 70 filmes/hora no tamanho 14x17" (35x43 cm)
- Filmes compatíveis: 14x17" (35x43 cm), 11x14" (28x35 cm), 10x12" (25x30 cm) e 8x10" (20x25 cm)
- Máximo de 125 filmes por bandeja
- Duas bandejas de fornecimento
- Ajuste de densidade
- Tamanho do pixel: 50 µm (508 dpi)
- Conexão DICOM Print Management SCP
- Profundidade de contraste de 14 bits (16.384 níveis)



CONFIGURAÇÃO GERAL

QTD	DESCRIÇÃO
1	Impressora de filmes DryPro Sigma 2 ANVISA 80101380011 Fabricante/Marca Konica Minolta, Inc. Procedência Japão



1	monitor, teclado e mouse
1	Ano de garantia

ITENS ADICIONAIS

QTD	DESCRIÇÃO
1	Nobreak (1 kVA)

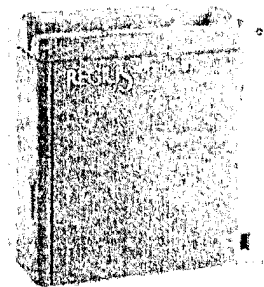
PREÇO

QTD	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	CR Regius Sigma II - 60	R\$ 77.600,00 (Setenta e sete mil e seiscentos reais.)	R\$ 1.552.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil reais.)
	Impressora de Filmes DryPro Sigma 2		

ITEM 15 DO EDITAL - DIGITALIZADOR REGIUS 110 HQ P/ RX E MG



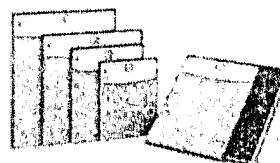
O digitalizador Regius 110 HQ oferece uma solução compacta e acessível para sua clínica de radiologia mantendo a qualidade de imagem superior e a confiabilidade esperada da família de digitalizadores Konica Minolta Regius permitindo a visualização tanto de exames de raios-X quanto de mamografia.



Resolução de
43,75 μ m

Com uma resolução de 43,75 μ m, a melhor resolução do mercado para exames de mamografia, e combinado com o software CS-7, o CR Regius modelo 110 HQ oferece o melhor em para a confiabilidade clínica de seu exame.

Os cassetes do CR Regius 110 HQ apresentam estrutura em fibra de carbono e alumínio, garantindo maior resistência e durabilidade. Além disso, o equipamento oferece a mais avançada tecnologia de leitura sem contato mecânico com o equipamento por conta do image plate /



placa de fósforo ser rígido, melhorando consideravelmente a vida útil tanto dos cassetes quanto do próprio equipamento.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Resoluções de 43,75 μ m (22,9 pixels/mm) para mamografia e 87,5 μ m (11,4 pixels/mm) para radiologia geral
- Cassetes compatíveis: 14x17" (35x43 cm), 14x14" (35x35 cm), 11x14" (28x35 cm), 10x12" (24x30 cm), 8x10" (18x24 cm) e 15x30 cm
- Nível de gradação digital de 12 bits (4.096 níveis de cinza)
- Capacidade de processamento de até 77 placas/hora no tamanho 14x17" (35x43 cm)
- Leitor de código de barras para cadastramento dos cassetes

Console de Operação CS-7



Plataforma intuitiva e de fácil operação apresenta ferramentas básicas e avançadas de manipulação das imagens. O recurso de processamento híbrido otimiza automaticamente a qualidade da imagem, obtendo resultados com alta definição e baixo ruído. Possui interface sensível ao toque com comunicação com o RIS e PACS via DICOM 3.0.

- CPU - Core i3 – 4 GB de RAM – 1TB de HD - Windows 10 64 bits - teclado e mouse.
- Capacidade de armazenamento de no mínimo 10.000 imagens
- Monitor de 23 polegadas touchscreen
- Conectividade DICOM 3.0
- DICOM Storage
- DICOM Print
- DICOM MWM para conexão RIS e HIS
- DICOM Modality Performed Procedure Step
- Drive CD/DVD para gravação de mídia externa
- Conversão da imagem para formato JPEG
- Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB)
- Configuração dos protocolos de aquisição e processamento por diferentes regiões anatômicas
- Eliminação das linhas de grade
- Inserção de até 50 textos predefinidos ou editados
- Magnificação (zoom) da imagem
- Visualização em tela cheia
- Rotação, movimentação e inversão da imagem



- Ajuste independente dos parâmetros de latitude, contraste e brilho
- Escurecimento automático da imagem (máscara)
- Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário
- Impressão de até 25 imagens por película
- Acesso ao sistema através de login e senha

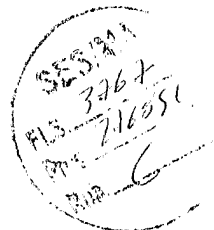
CONFIGURAÇÃO GERAL

QTD	DESCRIÇÃO
1	CR Regius 110 HQ ANVISA 80101380012 Fabricante/Marca Konica Minolta, Inc. Procedência Japão
1	Console de operação CS-7 (CPU, mouse e teclado)
1	Monitor de 23 polegadas touchscreen
1	Leitor de código de barras
1	CS-7 Mammo Software CR – 8001765CR
2	Cassetes e plates 14x17" (35x43 cm) para radiologia geral
2	Cassetes e plates 10x12" (24x30 cm) para radiologia geral
2	Cassetes e plates 8x10" (18x24 cm) para radiologia geral
2	Cassetes e plates 10x12" (24x30 cm) para mamografia
2	Cassetes e plates 8x10" (18x24 cm) para mamografia
1	Ano de garantia

ITENS ADICIONAIS	
QTD	DESCRIÇÃO
1	HD de 1TB
1	Licença Media Storage
1	Nobreak compatível com o sistema, console e monitor (2 kVA)

PREÇO

QTD	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CR Regius 110 HQ	R\$ 122.400,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais.)	R\$ 1.224.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais.)



KONICA MINOLTA

ITEM 18 DO EDITAL - IMPRESSORA DE FILMES DRYPRO 873

DRYPRO

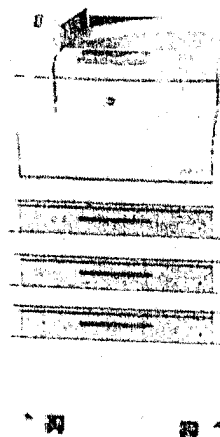
MODEL 873



A DryPro 873 é uma impressora dry a laser perfeita para complementar seu departamento de imagens. Com qualidade de imagem, versatilidade, desempenho e um projeto compacto, a DryPro 873 atende os mais exigentes requisitos de impressão dos modernos departamentos de imagem, desenvolvidos e voltados para a eficiência.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Capacidade de processamento de até 180 filmes/hora no tamanho 14x17" (35x43 cm)
- Filmes compatíveis: 14x17" (35x43 cm), 14x14" (35x35 cm), 11x14" (28x35 cm), 10x12" (25x30 cm) e 8x10" (20x25 cm)
- Primeira impressão em 50 segundos
- Terceira gaveta opcional
- Máximo de 125 filmes por bandeja
- Correção de densidade automática
- Habilidade para mamografia com 43,75 µm (580 dpi) e 4,0 Dmax
- Tamanho do pixel: 78,6 µm (323 dpi) para demais modalidades
- Profundidade de contraste de 14 bits
- Conexão DICOM (500 GB de memória)
- Entrada para até 16 canais
- Interface de usuário intuitiva touchscreen



CONFIGURAÇÃO GERAL

QTD	DESCRIÇÃO
1	Impressora de filmes DryPro 873 ANVISA 80101380011 Fabricante/Marca Konica Minolta, Inc.

	Procedência Japão
1	monitor, teclado e mouse
1	Ano de garantia

ITENS ADICIONAIS	
QTD	DESCRIÇÃO
1	Terceira gaveta adicional
1	Nobreak (3 kVA)

PREÇO

QTD	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Impressora de Filmes DryPro 873	R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais.)	R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais.)

*Valor Global da Proposta: R\$ 3.146.000,00 (Três milhões, cento e quarenta e seis mil reais.)

CONDIÇÕES COMERCIAIS

A Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda. declara que:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e que atende integralmente todas as condições estabelecidas no edital, inclusive seus anexos, obrigando-se ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.
- Os preços ofertados incluem todos os impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital.
- A proposta apresentada para participar deste processo foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Será realizado treinamento adequado dos usuários para operação dos equipamentos no local da instalação dos mesmos sem ônus para a administração.
- As peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a 05 (cinco) anos.
- Os equipamentos licitados serão entregues devidamente instalados nos locais determinados pelo Órgão, sem custos adicionais, quando da emissão da



Autorização de Fornecimento, estando todos os custos de tal operação incluídos nas propostas apresentadas.

- Instalação em Unidades de Saúde em todo o território do estado do Maranhão
- Aplicação operacional das equipes técnicas de usuários nos locais de instalação dos equipamentos, em data posterior à instalação
- Será prestado serviço de assistência técnica, conforme previsto nos manuais, durante o período de garantia, no local de instalação do equipamento prestada diretamente pelo nosso representante devidamente credenciado na região.

DADOS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Amorim e Silva

CNPJ: 09.233.268/0001-48

Endereço: Av. dos Franceses N° 27, Sala 02 – Alemanha – São Luís/MA

CEP: 65071-360

- Dispomos de toda a infraestrutura para atender as exigências e cumprir com os compromissos firmados em conformidade com o edital.
- Demais condições de acordo com o edital, descritivo e seus anexos.

Validade: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

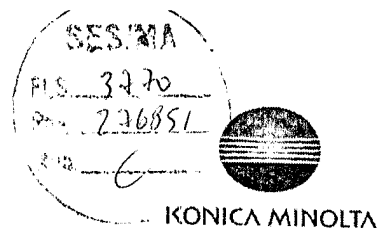
Pagamento: Será efetuado em parcela única em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo dos materiais, por meio de ordem bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

Prazo de Entrega: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Local de Entrega: Almoxarifado/SESMA, situado na Rua Estrada da Vitória, n° 2409 – Bairro Fé em Deus, São Luís/MA – CEP: 65.037-270, de segunda à sexta das 08:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs às 18:00hrs

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, após a instalação do equipamento.

Demais Condições: Vide edital.



Nova Lima, 23 de Abril de 2021.

NAYARA MARTINS Assinado digitalmente por
SANTOS DE NAYARA MARTINS
ALMEIDA FELIPE: SANTOS DE ALMEIDA
07177055606 FELIPE:07177055606
Data: 2021-04-23 16:29:07

**KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**

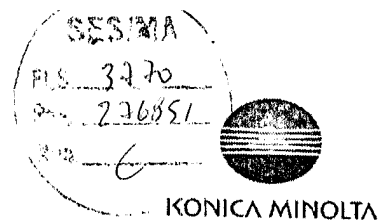
CNPJ/MF nº71.256.283/0001-85

Representado por Procurador Nayara Martins Santos de Almeida Felipe
(assinatura com Certificado Digital ICP-BRASIL)

71.256.283/0001-85

**KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**

Rua Star, 420
Jardim Canadá - 34.007-666
NOVA LIMA - MG



Nova Lima, 23 de Abril de 2021.

NAYARA MARTINS Assinado digitalmente por
SANTOS DE NAYARA MARTINS
ALMEIDA FELIPE: SANTOS DE ALMEIDA
07177055606 FELIPE:07177055606
Data: 2021-04-23 16:29:07

**KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ/MF nº71.256.283/0001-85

Representado por Procurador Nayara Martins Santos de Almeida Felipe
(assinatura com Certificado Digital ICP-BRASIL)

71.256.283/0001-85

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Rua Star, 420
Jardim Canadá - 34.007-666
NOVA LIMA - MG



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020– CSL/SES/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021–SES. PROCESSO Nº 276851/2019–SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020–CSL/SES. Pelo presente instrumento, a **Secretaria de Estado da Saúde–SES**, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Cargo **Secretário de Estado da Saúde**, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020–CSL/SES**, para **REGISTRO DE PREÇOS** no Processo nº 276851/2019–SES. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 71.256.283/0001-85, localizada na Rua Star, nº 420, Jardim Canadá, Nova Lima / MG. CEP: 34007-666, representada pela Sra. **Nayara Martins Santos de Almeida Felipe**, portadora do RG: MG-11.929.981 SSP e o CPF: 071.770.556-06, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por **item**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020 e Decreto Estadual nº 33.358/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão / SES, de acordo com os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital, **de acordo com os quantitativos e especificações transcritas no Termo de Referência e Edital**, de interesse do Órgão Participante, especificadas no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – CSL/SES**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, independentemente de sua transcrição. 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as solicitações de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação no DOE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria de Estado da Saúde–SES/MA**, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 4.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e entregar no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. 5.2 O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA 6.1 A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO 7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de

eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). 7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:** 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 7.9.1. Por razão de interesse público; ou 7.9.2. A pedido do fornecedor. 7.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. 7.11. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. 7.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8.1. Será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes do registro, durante a sua vigência, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação de adesão à **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇO/SEGEp**, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, s/nº, 4º andar – Calhau. São Luís/MA. CEP: 65074-220, podendo fazê-lo direcionando o pedido para os e-mails: rp.sarp@segep.ma.gov.br e gabinete.sarp@segep.ma.gov.br. 8.3. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto no § 1º do artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 8.5. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou enti-



dade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e participante. 8.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços é limitado, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 28 do Decreto Estadual nº 36.184 de 21 de setembro de 2020. 8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. 8.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. 8.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS** 9.1 Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 9.2 O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 19 do Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 19, § 3º, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA-DA PUBLICAÇÃO** 10.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário

Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** 11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. 11.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços. 11.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. 11.4. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – CSL/SES** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. 11.5. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. 11.6. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO** 12.1 Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. 12.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 25 de maio de 2021.** Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Nayara Martins Santos de Almeida Felipe-KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021-SES/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021 – SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - CSL/SES. PROCESSO Nº 276851/2019 – SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 105/2021 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Cargo **Secretário de Estado da Saúde**, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 04/2020 – CSL/SES**. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão / SES, de acordo com os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTO MÉDICOS LTDA	
CNPJ: : 71.256.283/0001-85	Telefone / Fax: (11) 2972.5700 / 2979.1575
Endereço: Rua Star, nº 420, Jardim Canadá. Nova Lima/MG. CEP: 34007-666.	E-mail: bianca.grossi@konicaminolta.com / bruna.campolina@konicaminolta.com / heyde.marques@konicaminolta.com

QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
45	DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOLOGICAS CR PARA RAIOS X com as características mínimas: ✓ Sistema de captura e digitalização de imagens radiológicas. ✓ Monocassete, para raios x, com cassetes de placas de fósforo, nos formatos: 18 x 24, 24 x 30, 35 x 43 cm (2 unidades de cada tamanho); ✓ Resolução mínima de 10 px/mm, resolução de escala de cinza 12 bits/px; ✓ Estação de trabalho de controle de qualidade com monitor de no mínimo 17" touch screen; ✓ Armazenamento com HD de no mínimo 500 Gb; ✓ Ajustes de rotação, inversão, alteração de sensibilidade, densidade, contraste e latitude, ampliação e redução, recorte e marcações nas imagens; ✓ Régua para medidas e ângulos ✓ Elaboração e impressão de laudos em diversos layouts; ✓ Gravação de imagens em mídias CR-R, DVD-R e pendrive, formatos JPG e DICOM ✓ Backup e restauração em mídias CR-R, DVD-R e pendrive; ✓ DICOM 3.0 com funcionalidades Storage, Print e Worklist; ✓ Processamento para eliminação de linhas de grade; ✓ Shutter eletrônico, correção de imagem de áreas não irradiadas;	20	R\$ 77.600,00	R\$ 1.552.000,00



46	✓ Identificação e reconhecimento automático de tamanho e tipo dos chassis; ✓ Recurso de software para compensação de linhas de grade anti difusora; ✓ Processamento de no mínimo 70 (setenta) cassetes no formato 35 x 43 cm por hora. Acessórios: ✓ 01 (um) nobreak para digitalizador CR, estação de qualidade de imagem e impressora dry; ✓ 01 (um) impressora de filmes radiológicos com tecnologia laser à seco; ✓ Demais acessórios necessários para funcionamento completo dos recursos do sistema. Exigências: ✓ Manuais de operação em português (Brasil); Apresentar documentação abaixo conforme as Normas RDC32/2007, IN nº 04 de 24/07/2015 e IN nº 22 de 22/10/2017 do Ministério da Saúde: ✓ Comprovante de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA vigente; Requisitos necessários: ✓ Instalação em Unidades de Saúde em todo o território do estado do Maranhão; ✓ Aplicação operacional das equipes técnicas de usuários nos locais de instalação dos equipamentos, em data posterior à instalação; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Constan na Proposta CR Regius Sigma II ANVISA 80101380012 Fabricante/Marca Konica Minolta, Inc. Procedência Japão DIGITALIZADOR DE IMAGENS CR PARA RAIOS-X E MAMOGRAFIA com as características mínimas: ✓ Sistema de captura e digitalização de imagens radiológicas. ✓ Monocassete, para raios x, com cassetes de placas de fósforo, nos formatos: 18 x 24, 24 x 30, 35 x 43 cm (2 unidades de cada tamanho); e cassetes para mamografia 18 x 24, 24 x 30, cm (2 unidades de cada tamanho); ✓ Resolução mínima de 20 px/mm, resolução de escala de cinza 12 bits/px; ✓ Estação de trabalho de controle de qualidade com monitor de no mínimo 17" touch screen; ✓ Armazenamento com HD de no mínimo 1000 Gb; ✓ Ajustes de rotação, inversão, alteração de sensibilidade, densidade, contraste e latitude, ampliação e redução, recorte e marcações nas imagens; ✓ Régua para medidas e ângulos ✓ Elaboração e impressão de laudos em diversos layouts; ✓ Gravação de imagens em mídias CR-R, DVD-R e pendrive, formatos JPG e DICOM ✓ Backup e restauração em mídias CR-R, DVD-R e pendrive; ✓ DICOM 3.0 com funcionalidades Storage, Print e Worklist; ✓ Processamento para eliminação de linhas de grade; ✓ Shutter eletrônico, correção de imagem de áreas não irradiadas; ✓ Identificação e reconhecimento automático de tamanho e tipo dos chassis; ✓ Recurso de software para compensação de linhas de grade anti difusora; ✓ Processamento de no mínimo 70 (setenta) cassetes no formato 18 X 24cm por hora. Acessórios: ✓ 01 (um) nobreak para digitalizador CR e estação de qualidade de imagem; ✓ Demais acessórios necessários para funcionamento completo dos recursos do sistema. Exigências: ✓ Manuais de operação em português (Brasil); Apresentar documentação abaixo conforme as Normas RDC32/2007, IN nº 04 de 24/07/2015 e IN nº 22 de 22/10/2017 do Ministério da Saúde: ✓ Comprovante de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA vigente; Requisitos necessários: ✓ Instalação em Unidades de Saúde em todo o território do estado do Maranhão; ✓ Aplicação operacional das equipes técnicas de usuários nos locais de instalação dos equipamentos, em data posterior à instalação; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Constan na Proposta CR Regius 110 HQ ANVISA 80101380012 Fabricante/Marca Konica Minolta, Inc. Procedência Japão	10	R\$ 122.400,00	R\$ 1.224.000,00
----	---	----	----------------	------------------



49	IMPRESSORA DRY LASER DE PELICULAS RADIOGRÁFICAS PARA MAMOGRAFIA com as características mínimas: ✓ Impressão fototermográfica (laser seco); ✓ Resolução de impressão mínima 500 dpi; ✓ Espaçamento do ponto de laser de 39 micron ✓ Arquitetura de profundidade de pixel de 14 bits ✓ Tempo para primeira impressão: 100 segundos ✓ Produtividade mínima de 70 filmes por hora (20 x 25 cm) e 100 filmes por hora (20 x 25 cm) ✓ Suportar filme específico para mamografia; ✓ Suportar os tamanhos de filme: 25 x 30 cm e 20 x 25 cm específicos para mamografia ✓ Possuir 2 (duas) bandejas para filmes compatíveis com todos os tamanhos de filme disponíveis; ✓ Não ser necessário procedimento de calibragem do filme ou arranque manual ✓ Automático, sem nenhuma intervenção do usuário ✓ DICOM 3.0 integrada: suporta a impressão a partir das modalidades DICOM; ✓ Integrado sem nenhum servidor separado de DICOM ✓ Conexão de Ethernet 10/100/1000 na impressora ✓ Conexão de rede através em RJ-45 Acessórios: ✓ 01 (um) nobreak para impressora Exigências: ✓ Manuais de operação em português (Brasil); Apresentar documentação abaixo conforme as Normas RDC32/2007, IN nº 04 de 24/07/2015 e IN nº22 de 22/10/2017 do Ministério da Saúde: ✓ Comprovante de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA vigente; Requisitos necessários: ✓ Instalação em Unidades de Saúde em todo o território do estado do Maranhão; ✓ Aplicação operacional das equipes técnicas de usuários nos locais de instalação dos equipamentos, em data posterior à instalação; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Constan na Proposta Impressora de filmes DryPro 873 ANVISA 80101380011 Fabricante/Marca Konica Minolta, Inc Procedência Japão	20	R\$ 18.500,00	R\$ 370.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.146.000,00 (Três milhões, cento e quarenta e seis mil reais).				

Nayara Martins Santos de Almeida Felipe-KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 – CAEMA. Pregão Eletrônico n.º020/2021 - PRE/CAEMA. Órgão Gerenciador: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA. UASG: 926291. **Local de entrega:** O prazo de entrega dos materiais é de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra na Coordenadoria de Suprimentos e Logística – GSA-DL e entrega dos materiais no Almoxarifado da CAEMA, localizado na Avenida dos Franceses s/nº, bairro Sacavém, CEP 65.020-560, São Luís – MA, conforme **item 6.1 do Anexo I** – Termo de Referência do **Pregão Eletrônico nº 020/20201 – PRE/CAEMA**. No dia 14 de maio de 2021, a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, situada na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís/MA, CEP: 65.020-906, inscrita no CNPJ sob o nº 06.274.757/0001-50, representada pelo seu **Diretor Presidente – PR, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 24.619.860-6, SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94, residente e domiciliado na cidade de São Luís, estado do Maranhão, na Rua dos Perdizes, nº 27, Quadra 35 – Edifício University Home, aptº 601, Jardim Renascença e por seu **Diretor de Engenharia e Meio Ambiente - DE, CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 161.672, SSP/MA, CPF nº 044.257.663-34, residente e domiciliado na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Av. dos Holandeses, Quadra A, Edifício Pontal da Praia, Apto. 701, Ponta da Arcia, CEP 65.077 – 357, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº13.303 de 30/06/2016, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21/09/2020, da Lei Estadual n.º 9.529, de 23/12/2011, da Lei Estadual n.º 10.403, de 29/12/2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 020/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 1272/2021.**